CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2023

Art. 1º - O Artigo 4º do Projeto de Lei Complementar passa a vigorar com a seguinte redação:
:

"Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de maio de 2023."

Palácio 1º de janeiro, em Contagem, em 16 de maio de 2023.

Vereadores:

16/05/23

LED DO SCOPERIO

Apresentada, lida e publicada na 3ª Reunião Extraordinária de 18/05/23